

## Aditamento a

## Protocolo

De Colaboração com Comparticipação Financeira e apoio logístico

## Nota Justificativa:

- 1- Em reunião da Câmara Municipal Miranda do Douro, foi deliberado aprovar o Protocolo com o título acima identificado, celebrado entre o Município, como primeiro outorgante e a Associação Filarmónica Mirandesa, como segunda outorgante;
- 2- Por sua vez, o Protocolo foi assinado em 24 de Fevereiro de 2017;
- 3- De acordo com o estabelecido no nº 1 da cláusula 4ª, o Município propôs se atribuir um financiamento à segunda outorgante, no valor de € 15.000,00 ( Quinze mil euros ), como contrapartida pelas obrigações assumidas pela segunda outorgante, constantes da cláusula 2ª, entre as quais,
- 4- A estabelecida na al. d, nº 1, com o seguinte conteúdo:
  - " al d) Disponibilizar ao primeiro outorgante, durante a vigência deste protocolo e a título gratuito, a banda filarmónica ou um grupo da banda para a realização de 6 espetáculos/eventos/concertos ou atividade cultural, em datas a indicar pelo Município com pelo menos 15 dias de antecedência em relação a cada um ".
- 5- Face ao aumento de iniciativas culturais do município, verifica se a necessidade, e há intenção de aumentar o número de atuações/espetáculos/concertos da banda filarmónica em eventos a realizar pela Câmara Municipal, e, consequentemente, adequar a comparticipação financeira ao número de atuações não previstas inicialmente;

Nesta conformidade, propõe – se:

ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO INICIAL, por aditamento que àquele ficará anexo:

- passando a al. d), da cláusula 2ª, a ter a seguinte redação: "Disponibilizar ao primeiro outorgante, durante a vigência deste protocolo e a título gratuito, a banda filarmónica ou um grupo da banda para a realização de 10 espetáculos/eventos/concertos ou atividade cultural, em datas a indicar pelo Município com pelo menos 15 dias de antecedência em relação a cada um ".

## E, a cláusula 4<sup>a</sup>, sob a epígrafe "Comparticipação financeira ", passa a ter a seguinte redação:

- N°. 1) Mantém se
- N° 2 ) O Município entregará à segunda outorgante o valor de € 2.500,00, como contrapartida pelo aumento de número de atuações a proporcionar pela segunda outorgante ( de 6 /para 10), nos termos estabelecidos no presente aditamento e no demais constante do protocolo inicial, verba esta a liquidar nos 30 dias posteriores à data da assinatura do aditamento.
- Nº 3- Passa a ser o nº 4, com a mesma redação;
- Nº 4- Passa a ser o nº 5, com a mesma redação.

Com Nota de cabimento 221/2018

A presente despesa é registada através do compromisso nº 146/2018.

Feito em duplicado, no Gabinete Jurídico do Município de Miranda do Douro e constituído por duas páginas.

Miranda do Douro, 12 de Fevereiro 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Aryur Manuel Rodrigues Nunes)

Associação Filarmónica Mirandesa

Presidente da Direção

(Manuel Augusto Andrade Pinto )

Secretaria

Clara Inês Lucas Martins